

PARECER 984/2000 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PL 587/1999

Objetiva o presente PL n° 587/99, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, denominar "Praça Francisco Valle Filho", o logradouro público inominado, localizado na Avenida Governador Carvalho Pinto, Rua Coronel Meireles e Rua Casemiro José de Miranda Santos, Vila Santana - Distrito da Penha.

O espaço a ser denominada não tem CODLOG, não tem denominação oficial, não possui homonímia.

A praça em questão integra o melhoramento aprovado pela Lei 8.467/76 e acha-se prevista no plano de urbanização do Córrego Tiquatira.

Por solicitação da Comissão de Constituição e Justiça, fl. 8, foi encaminhado ao Executivo de pedido informações sobre o logradouro, sendo observado que a pequena praça surgiu com a execução da Avenida Carvalho Pinto.

Com base nestas informações foi elaborado um substitutivo visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos, é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente favorável à propositura e em particular ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 16/08/00

TONINHO PAIVA - Presidente

AURÉLIO NOMURA - Relator

ALDAÍZA SPOSATI

GOULART